CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 151
EM: 04/06/25/15:08
Julia Caldeira

PORTARIA Nº 151/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA PARA ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA, BEM COMO DA RESTAURAÇÃO DO CASARÃO LOCALIZADO NA PRAÇA DA SÉ, QUE COMPORTARÁ A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelo com a coisa pública e, que mesmo após a entrega da obra de restauro do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana serão necessárias tomadas de decisões referentes ao funcionamento e manutenção do espaço;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.418, de 22 de Junho de 2023 em que determina que o imóvel objeto do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001, destina-se à instalação de Sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO a necessidade de restauro do imóvel supramencionado e do acompanhamento de todo o processo por parte do legislativo marianense;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão criada por meio da Portaria nº 108/2023 para acompanhamento e regulamentação de funcionamento do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, bem como da restauração do casarão localizado na Praça da Sé, que comportará a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - A Comissão mencionada no art. 1º passará a ser composta pelos Vereadores **Marcelo Monteiro Macedo, Fernando Sampaio de Castro e Ítalo Henrique de Oliveira** e pelas servidoras **Patrícia da Costa Gomes e Alcione Rodrigues Pereira.**

Art. 3º – Os assuntos referentes ao restauro do imóvel objeto do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001, localizado na Praça da Sé, que comportará a sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana serão tratados por esta Comissão, que acompanhará todo processo e a quem caberá as deliberações necessárias.

Art. 4º – Caberá, ainda, à Comissão criada pelo art. 1º desta Portaria, a tomada de decisões referentes as intervenções necessárias para manutenção e pleno funcionamento

Ediraldo Arlindo F. Ramos
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, em especial no que diz respeito à visitação turística.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2023.

Publique-se.

Mariana, 04 de Agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana